



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROGRAD



ORDEM DE SERVIÇO N.º16 _/2020- PROGRAD

Fixa período de matrícula para os alunos(as) retardatário(as), nos cursos de Graduação da Universidade Regional do Cariri-URCA Unidade Descentralizada de Iguatu, estabelecendo multa por intemporeidade.

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a quantidade de alunos(as) que não realizaram matrícula no prazo previsto no Calendário acadêmico desta IES,

CONSIDERANDO a necessidade de realização das referidas matrículas,

RESOLVE:

Art. 1º. – Estabelecer os dias **19 e 20 de fevereiro de 2020, a partir das 9h**, para matrícula dos alunos(as) veteranos(as) retardatários(as),

Art. 2º. – Fixar multa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para alunos(as) veteranos(as) retardatários(as).

Parágrafo Único: O valor referente à multa supracitada será depositado em favor da FUNDETEC , Banco: **Caixa Econômica : Conta corrente: 171-0 Operação: 003-Agência: 0684** , não sendo aceito depósito em caixa eletrônico.

Art. 3º. – A efetivação da matrícula será realizada exclusivamente pela Coordenação de Controle Acadêmico da Unidade Descentralizada de Iguatu, Campus Multi-Institucional Humberto Teixeira e estará condicionada à existência de vaga na(s) disciplina(s) e a entrega do comprovante de pagamento.

Art. 4º. A Matrícula será realizada nos dias **19 e 20 de fevereiro de 2020** e ficará sob a responsabilidade dos servidores: Maurício e Francivânia (Vandinha).

A presente Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Crato, Ceará, 18 de fevereiro de 2020

Ana Maria P. G. Alencar

Profª. Drª. Ana Maria Parente Garcia Alencar
Pró-Reitora de Ensino de Graduação - PROGRAD